

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 483/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

PROCESSO NUP N.: 79.005.513-2024 (2024TR000483).

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 483/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução da obra de construção da praça central no Distrito de Vista Alegre, no município de Maracaju/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 06 (seis) meses, contado de **09/05/2026 a 08/11/2026**.

AMPARO LEGAL: § 2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.005.513-2024 (2024TR000483), devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

ASSINAM:

RUDI FIORESE

Diretor-Presidente da AGESUL

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito do Município de Maracaju/MS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 424/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS. PROCESSO: 79.006.030-2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 424/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução da Obra Restauração Funcional do Pavimento (recapeamento) em diversas ruas, no município de Novo Horizonte do Sul/MS.

A PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **04/05/2026 a 03/05/2027**.

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no §2º do artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.006.030-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

ASSINAM:

RUDI FIORESE

Diretor-Presidente da AGESUL

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Novo Horizonte de Sul/MS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 502/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS. PROCESSO: 79.006.002-2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 502/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução do Projeto Orla Marginal a MS 475, no município de Novo Horizonte do Sul/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **04/05/2026 a 03/05/2027**.

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no §2º do artigo 8º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 14.133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.006.002-2024 (2024TR000502), devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

ASSINAM:

RUDI FIORESE

Diretor-Presidente da AGESUL

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Novo Horizonte de Sul/MS